



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74507617 - MARIA CRISLAINE VILANOVA DA MOTA
- 74635772 - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA
- 74661752 - MARIA EDILMA DE JESUS SANTOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE SOCIAL(406001) / Questão 021

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que " A palavra colchão estar com duplicidade de sentido, deveria especificar se a palavra veio derivada de outra palavra ou se é a palavra em si! colchãozão aumentativo masculino singular de colchão. peça onde se dorme, com revestimento de esponja ou de outra matéria flexível ou ainda de molas, e que se coloca geralmente em cima de um estrado. ou se a palavra é o aumentativo de Colcha. Colcha:Coberta de cama, trabalhada ou não, também usada para enfeitar janelas, sacadas e paredes. Colcha de retalhos, a que é feita pela união de pequenas partes de diferentes tecidos." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste ao recorrente a troca do gabarito, pois de acordo com a gramática de Mauro Ferreira, na página 147, essas palavras são aumentativos sintéticos que adquiriram outro significado.

DECISÃO:

O gabarito deve ser trocado, mas o deferimento deve ser parcial.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente